



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 19 DE 01 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.062 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E VIAS NA SEDE E DISTRITOS

4.4.90.51.00 / 27060000 - Obras e Instalações

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Suplementado: 60.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27060000 - Transferência Especial da União	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20